

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, Jacqueline Müller Botelho, portador(a) da carteira de identidade nº 2562711-2, e CPF nº 754.613.159-68, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico do Edital PROPE que CEDO o imóvel situado no endereço Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 108, Bairro Caminho Novo, Cidade Palhoça para o(a) estudante(a) Carolina Müller Botelho desde 20/09/2024 até os dias atuais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras.

Data: 13/03/2026

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA MULLER BOTELHO**
Data: 13/03/2026 09:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Candidata(o)

Documento assinado digitalmente
 **JACQUELINE MULLER BOTELHO**
(48) Data: 13/03/2026 23:54:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e telefone da(o) proprietário do Imóvel

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/09/2023

Dados Pessoais

Nome civil

CAROLINA MULLER BOTELHO

CPF

101.791.959-30

Sexo

Feminino

Data de nascimento

20/03/1999

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

JACQUELINE MULLER BOTELHO

Contratos de trabalho

Não há contratos de trabalho digitais nas bases de dados integradas à sua Carteira de Trabalho Digital.

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Carolina Müller Botelho	
E-mail: carolmullerbot@gmail.com	Telefone: (48) 98483-3565
CPF: 101.791.959-30	
Curso: Educação Física – Bacharelado	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Bom dia, Minha documentação ficou como pendente para o PROPE pelos motivos: “Descumpre o Art.25. i) Documentos de comprovação de renda familiar. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de não possuir CTPS (ANEXO 05) - pai e mãe. Descumpre o Art. 18 Estudante solteiro com idade superior a 24 anos, sem rendimentos próprios, deverá apresentar documentos da família de origem, se residirem conjuntamente.” Encaminho em anexo minha CPTS que estava faltando. Sobre a documentação dos meus pais, como visto no edital, não enviei pois tenho 27 anos e não resido na mesma residência deles. Encaminhei nas documentações, e encaminho novamente, o documento de imóvel cedido, onde resido sozinha. Minha renda é a bolsa atleta comprovada nos documentos também. Por estes motivos, vi que não teria a necessidade de qualquer documento ou comprovação e renda dos meus pais, pois não recebo auxílio nem resido junto. Att, Carolina.	

Data: 20/05/2026



Documento assinado digitalmente

CAROLINA MULLER BOTELHO

Data: 21/05/2026 11:41:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.